

Universidade Federal do Ceará Pró-Reitoria de Extensão Coordenadoria de Ações Curriculares de Extensão Programa de Educação Continuada para Farmacêuticos – em serviços Farmacêuticos e Aplicação de Injetáveis

EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTE UFC

Ação Curricular em Comunidades de Saberes - Edital Nº15/PREX/2023 Ano 2024

A Coordenadoria de Ações Curriculares de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará, com esteio no **Edital Nº 15/PREX/2023,ano 2024** torna público o presente Edital de seleção de Agentes UFC da Extensão, contando com 24 (vinte e quatro) vagas para o projeto Programa de Educação Continuada para Farmacêuticos – em serviços Farmacêuticos e Aplicação de Injetáveis (com ênfase em vacinas).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Resumo da Ação.

O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA FARMACÊUTICOS -EM SERVIÇOS FARMACÊUTICOS E APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS (COM ÊNFASE EM VACINAS) é uma Ação Curricular de Extensão, cujo objetivo é tecer um diálogo contemporâneo sobre o cuidado permanente à saúde e qualidade de vida de comunidades de cidades cearenses, a partir de um viés epistêmico e teórico-analitico à luz das abordagens de discentes de oito cursos diferentes da graduação vigentes na UFC e, simultaneamente, integrar a um viés prático por meio de ações em praça pública. A ideia primordial da atividade é aproximar essas múltiplas formas de produção e reprodução de conhecimentos para permitir uma ampliação do processo formativo discente. Os trabalhos desenvolvidos ao longo das atividades da ação devem primar pelo estímulo ao senso comum dos envolvidos, a partir de reflexões conectadas à realidade empírica de saberes da comunidade assistida, buscando-se, assim, entender e ajudar a resolver os dilemas, desafios e potencialidades da comunidade traçando os seguintes aspectos principais: orientações a cerca de importância de manter atualizado o calendário de vacinação, compreender o dia a dia gastronômico para aguentar as longas horas de jornadas, não ao uso indevido de medicamentos, além de conhecer e prevenir doenças da meia idade (como diabetes e hipertensão).

2. DA SELEÇÃO DOS AGENTES UFC DE CIDADANIA URBANA

2.1 Caracterização dos Agentes (Ver Edital Nº 15/PREX/2023/UFC):

2.1.1 Os/As Agentes UFC de Cidadania Urbana são estudantes que a partir de seu trabalho em Programas ou Projetos de Extensão aprovados em suas unidades e selecionados pela Câmara de Extensão do CEPE, aprenderão conteúdos, habilidades e atitudes necessários para a sua formação científica, como bacharéis, licenciados/as ou tecnólogos/as, previstos nos PPC, com discriminação de horas e objetivos que alinhem o desenvolvimento das cidades às ações profissionais integradas em cada ação aprovada.

A ação apresenta natureza dialógica, interdisciplinar, interprofissional, integrando oito cursos de graduação a saber:

CURSOS - OFERTA

Farmácia - **06** vagas

Medicina - **04** vagas

Música - **02** vagas

Enfermagem - **04** vagas

Estatística - 02 vagas

Designer - 02 vagas

Comunicação e Propaganda - 02 vagas

Letras - **02** vagas

2.2 Dos pré-requisitos dos candidatos

Poderão se inscrever preferencialmente alunos(as) da UFC dos cursos indicados em 2.1, desde que atendam aos seguintes critérios:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo especial, inativas, trancadas ou irregulares;
 - Dispor de 2h a 4h semanais para as atividades da ação;

2.3. Do processo de seleção

Os interessados devem enviar para pré-seleção:

- 1) Histórico escolar;
- 2) Currículo
- 3) Carta de intenção de no máximo 20 linhas (uma lauda), justificando o interesse pela vaga de agente UFC de ACCS para o seguinte endereço eletrônico: cursoservicosfarmaceuticos@gmail.com, impreterivelmente, a partir do dia 22/04/2024 até o dia 30/04/2024.

Os resultados da seleção serão enviados por e-mail aos candidatos no dia **01/05/2024.**

Os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista **no dia 06/05/2024.** O resultado final será informado por e-mail **no dia 07/05/2024.**

2.4. Das atividades dos Agentes UFC de Cidadania Urbana

O trabalho do Agente UFC **é voluntário e será computado em horas de extensão** atendendo à política de curricularização da extensão dos cursos.

Os Agentes UFC se comprometem a:

- Desenvolver trabalho visando a interdisciplinaridade;
- Executar atividades relacionada a sua curricularização;
- Apoiar a elaborar a construção de instrumentos de pesquisa;
- Definir as ações de comunicação do projeto, divulgação de materiais e troca de experiências entre os envolvidos na ação curricular de extensão;
 - Participar e estabelecer crítica às produções multimídia;
- Produzir artigos para participação em eventos da área e nos Encontros Universitários da UFC.
- Cumprir carga-horária de 2h a 4 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação;
- Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento da ação;
 - Cadastrar e apresentar trabalho nos XXXII Encontro de Extensão;

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O resultado será comunicado via e-mail no dia 07/05/2024;
- 3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenador(a) do projeto de extensão

Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Joson Augusto Pereira

Farm Mestre Gerson Augusto Pereira

Farmacêutico Hospitalar e Mestre em Educação e Ensino pelo
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Coordenador da ACCS/PREX/UFC